



ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas realizou-se a **quarta Sessão Extraordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho** sob a presidência Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta com a participação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro e da Ex.ma Desembargadora Convocada Adriana Goulart de Sena Orsini (para compor “quorum”, tendo em vista a ausência justificada do Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado) e da Ex.ma Subprocuradora-Geral do Trabalho Daniela de Moraes do Monte Varandas. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: RRAg - 1550-97.2015.5.17.0004 da 17ª Região**, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): ERIC GABRIEL DA SILVA TEIXEIRA, Advogada: Dra. Rozalinda Nazareth Sampaio Scherrer, Advogada: Dra. Diana Dalapícola Scherrer, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA., Advogada: Dra. Mariana Cerdeira Oliveira, Advogado: Dr. Enrico Santos Corrêa, Relatora: Ex.ma Desembargadora Convocada Adriana Goulart de Sena Orsini, Decisão: à unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante quanto aos temas "horas extras" e "hora noturna ficta" observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento; II - negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10031-10.2016.5.09.0013 da 9ª Região**, Embargante: LINDOMAR DA SILVA PIRES, Advogado: Dr. Adba Cristina Hannuch, Advogada: Dra. Adriana Maria de Mello Taborda, Embargado(a): MONDELEZ BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Fabrício Zipperer, Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Advogado: Dr. Fabiano Brackmann, Relatora: Ex.ma Desembargadora Convocada Adriana Goulart de Sena Orsini, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1000413-22.2022.5.02.0041 da 2ª Região**, Agravante(s): MEDRAL ENERGIA LTDA., Advogado: Dr. Raquel Nassif Machado Paneque, Agravado(s): ADRIANO TEODORO TOMAZ, Advogado: Dr. Ademir Cordeiro Xavier, Relatora: Ex.ma Desembargadora Convocada Adriana Goulart de Sena Orsini, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000143-81.2021.5.02.0445 da 2ª Região**, Agravante(s): ETIANE MONTEIRO GUIDINI, Advogado: Dr. Nelson Roberto Correia dos Santos Júnior, Agravado(s): UNILASER - UNIDADE OFTALMOLOGICA DE LASER LTDA., Advogado: Dr. Fábio Oliveira Filho, Advogado: Dr. Fabiola da Silva Oliveira, Relatora: Ex.ma Desembargadora Convocada Adriana Goulart de Sena Orsini, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 102164-08.2016.5.01.0203 da 1ª Região**, Agravante(s): VIAÇÃO UNIÃO LTDA., Advogado: Dr. Jurandir Barros dos Santos, Advogado: Dr. Andre Ricardo Laurino de Oliveira Pereira, Advogado: Dr. Fabiano Dias Curvelo de Oliveira, Agravado(s): FELIPE DA SILVA DUARTE, Advogado: Dr. Ribamar Campos Leite, Advogado: Dr. Monica Viellas Lima Leite, Relatora: Ex.ma Desembargadora Convocada Adriana Goulart de Sena Orsini, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100632-45.2019.5.01.0283 da 1ª Região**, Agravante(s): UTC ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Dr. Terêncio Viegas da Silva Rosa, Advogada: Dra. Thiara de Freitas Wandekoken, Advogado: Dr. Evandro Luis Gregolin, Advogada: Dra. Debora de Souza Freitas, Agravado(s): GILLIAN DE AZEVEDO NUNES, Advogado: Dr. Leandro Augusto Barreto Moreira, Advogada: Dra. Ana Carolina Rocha de Souza, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Advogado: Dr. Andrea Lopes de Almeida, Relatora: Ex.ma Desembargadora Convocada Adriana Goulart de Sena Orsini, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21251-67.2015.5.04.0372 da 4ª Região**, Agravante(s): SCHIMIDT IRMÃOS CALÇADOS LTDA., Advogada: Dra. Marileuza Pergher de Souza, Advogada: Dra. Márcia Pessin, Agravado(s): MARIO KNAAK, Advogado: Dr. Evandro Luiz Spier, Advogada: Dra. Arlete



Teresinha Martini, Advogado: Dr. Jordani Cézar Martini, Advogada: Dra. Joice Andréia Schneider, Relatora: Ex.ma Desembargadora Convocada Adriana Goulart de Sena Orsini, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 11994-94.2017.5.18.0004 da 18ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Leonardo Ramos Gonçalves, Advogado: Dr. Marcos Von Glehn Herkenhoff, Agravado(s): PAULO RICARDO SANTOS AZEVEDO, Advogada: Dra. Valdéris de Moura, Relatora: Ex.ma Desembargadora Convocada Adriana Goulart de Sena Orsini, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11897-39.2017.5.03.0028 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Agravado(s): ROBSON FERNANDES DE MORAIS, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Advogado: Dr. Paola Alves de Faria, Advogado: Dr. Paulo Drumond Viana, Advogado: Dr. Alvimar da Luz Dias, Advogado: Dr. Sueli Santana da Silva, Relatora: Ex.ma Desembargadora Convocada Adriana Goulart de Sena Orsini, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11161-67.2017.5.03.0142 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Dr. Francisco José Ferreira de Souza Rocha da Silva, Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Agravado(s): BRUNO RAFAELO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Magnones Araujo Borges, Relatora: Ex.ma Desembargadora Convocada Adriana Goulart de Sena Orsini, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10880-67.2018.5.03.0016 da 3ª Região**, Agravante(s): AUGUSTO CESAR GOMES, Advogado: Dr. Graciela Justo Evaldt, Agravado(s): EMS S.A., Advogado: Dr. Rafael Bicca Machado, Advogado: Dr. Fernando Rogério Peluso, Relatora: Ex.ma Desembargadora Convocada Adriana Goulart de Sena Orsini, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento ao agravo interposto pelo Reclamante; e II - indeferir o pedido de aplicação, ao Reclamante, da multa prevista no art. 1021, § 4º, do CPC/15, formulado pela Reclamada em contraminuta. **Processo: Ag-AIRR - 10657-04.2022.5.03.0169 da 3ª Região**, Agravante(s): FABIO DE LIMA CAIXETA E OUTRO, Advogado: Dr. Davi Branquinho da Costa Dias, Agravado(s): CRESIO DIAS ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alberto Donizeti Paulo, Advogado: Dr. Paulo Henrique Vieira, Relatora: Ex.ma Desembargadora Convocada Adriana Goulart de Sena Orsini, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10645-91.2021.5.15.0071 da 15ª Região**, Agravante(s): PACKSEVEN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Advogado: Dr. Carlos Gustavo de Oliveira Barretto, Agravado(s): BENEDITO PEDRO DA SILVA, Advogado: Dr. Márcio Antônio de Oliveira, Relatora: Ex.ma Desembargadora Convocada Adriana Goulart de Sena Orsini, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10437-59.2017.5.15.0100 da 15ª Região**, Agravante(s): AGROTERENAS S.A. - CANA, Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Advogado: Dr. Marcos Daniel Bressanim, Agravado(s): CICERO VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Isis Raphael Bernussi, Advogado: Dr. Marcos Daniel Bressanim, Relatora: Ex.ma Desembargadora Convocada Adriana Goulart de Sena Orsini, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10279-70.2020.5.03.0152 da 3ª Região**, Agravante(s): EURIPEDES CARLOS, Advogado: Dr. William Luiz Fantini, Advogada: Dra. Lídia Marina de Souza e Silva, Advogado: Dr. Antônio Augusto Martins Manhães, Advogado: Dr. Ismar Donizete de Freitas Filho, Advogado: Dr. Adriano Espindola Cavalheiro, Advogado: Dr. Leonardo Fazito Rezende Pereira da Silva, Advogado: Dr. Aloísio Mota de Souza, Advogado: Dr. Ellen Mara Ferraz Hazan, Agravado(s): ALVARO DE PAULA E OUTROS, Advogado: Dr. Ana Carolina Pacheco Resende, Advogado: Dr. Poliana Teixeira Machado, AUTO POSTO ZUMPARO 10 LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. Araf Ribeiro Paiva, CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., Advogado: Dr. Públio Emílio Rocha, Advogado: Dr. Yves Cassius Silva, Advogado: Dr. Rodrigo Franco, Relatora: Ex.ma



Desembargadora Convocada Adriana Goulart de Sena Orsini, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10238-13.2018.5.15.0032 da 15ª Região**, Agravante(s): GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Rayes, Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Agravado(s): JOAO CARLOS DE BARROS, Advogado: Dr. Matheus de Almeida Alves, MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS S.A., Advogado: Dr. André Luiz Paes de Almeida, Relatora: Ex.ma Desembargadora Convocada Adriana Goulart de Sena Orsini, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 3035-09.2014.5.02.0062 da 2ª Região**, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Luiz Antonio dos Santos Junior, Agravado(s): DANILO VARGAS NOGUEIRA, Advogado: Dr. Roberto Labaki Pupo, Relatora: Ex.ma Desembargadora Convocada Adriana Goulart de Sena Orsini, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2973-21.2017.5.09.0562 da 9ª Região**, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Rodrigo Linné Neto, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Advogado: Dr. César Eduardo Misael de Andrade, Agravado(s): CLAUDECIR BORGES DA SILVA, Advogado: Dr. Kleber dos Santos Rodrigues, Relatora: Ex.ma Desembargadora Convocada Adriana Goulart de Sena Orsini, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 884-64.2018.5.17.0013 da 17ª Região**, Agravante(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Arthur de Carvalho Meirelles Filho, Advogado: Dr. Carlos Magno Gonzaga Cardoso, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Fernanda Maria Richa, Agravado(s): EUCLIDES DE SOUSA HELVECIO, Advogado: Dr. Philipi Carlos Tesch Buzan, Advogada: Dra. Raiane Silva Rossetti Machado, Advogado: Dr. Renato Junqueira Carvalho, Relatora: Ex.ma Desembargadora Convocada Adriana Goulart de Sena Orsini, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. Thays Carlos Vieira, patrona da parte EUCLIDES DE SOUSA HELVECIO, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-AIRR - 821-55.2021.5.17.0006 da 17ª Região**, Agravante(s): LUCAS EDUARDO TROCATE TEIXEIRA DE LIMA, Advogado: Dr. Sedno Alexandre Pelissari, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Advogado: Dr. Tiago Oliveira de Araujo, Agravado(s): RICK'S PANIFICADORA EIRELI, Advogada: Dra. Bianca Zandomenico Meyer, Relatora: Ex.ma Desembargadora Convocada Adriana Goulart de Sena Orsini, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. BIANCA ZANDOMENICO MEYER, patrona da parte RICK'S PANIFICADORA EIRELI, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-AIRR - 364-36.2020.5.17.0013 da 17ª Região**, Agravante(s): REFRAMAX ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Luiz Gustavo Motta Pereira, Advogado: Dr. Jaqueline Ludovico Nogueira, Agravado(s): MARCOS VINICIUS VERGNA MOREIRA, Advogado: Dr. Philipi Carlos Tesch Buzan, Advogado: Dr. Renato Junqueira Carvalho, Relatora: Ex.ma Desembargadora Convocada Adriana Goulart de Sena Orsini, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento ao agravo interposto pela Reclamada; e II - indeferir o pedido de aplicação, à Reclamada, da multa prevista no art. 1021, § 4º, do CPC/15, formulado pela Parte Reclamante em contraminuta. **Processo: Ag-RRAg - 335-10.2012.5.20.0004 da 20ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogada: Dra. Luciana Maria de Medeiros Silva, Advogada: Dra. Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Dr. Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): LUIZ ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogada: Dra. Lana Iara Góis de Souza Ramos, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Relatora: Ex.ma Desembargadora Convocada Adriana Goulart de Sena Orsini, Decisão: à unanimidade, não conhecer dos agravos. **Processo: Ag-AIRR - 283-03.2020.5.10.0007 da 10ª Região**, Agravante(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Carlos José Elias Júnior, Advogada:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

4

Dra. Karla Cristina de Melo Oliveira, Advogado: Dr. Lucas Carreiro Goncalves, Advogado: Dr. Francisco Jhonatan Gonçalves, Agravado(s): RAFAEL WIECZOREK GRACA, Advogada: Dra. Mônica Rebane Marins, Relatora: Ex.ma Desembargadora Convocada Adriana Goulart de Sena Orsini, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 108-14.2022.5.22.0004 da 22ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Agravado(s): ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Alzimidio Pires de Araujo, Advogado: Dr. Micheline Barbosa Leao, Relatora: Ex.ma Desembargadora Convocada Adriana Goulart de Sena Orsini, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 65-65.2016.5.09.0678 da 9ª Região**, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Fábio Korenblum, Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravado(s): CONSTRUTORA VIATER LTDA., Advogado: Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho, VANDERLEI DE FÁTIMA MORAIS CUNHA, Advogada: Dra. Maria do Carmo Winnik, Relatora: Ex.ma Desembargadora Convocada Adriana Goulart de Sena Orsini, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1000436-61.2015.5.02.0445 da 2ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Advogado: Dr. Leonardo Falcão Ribeiro, Agravado(s): ANTONIO FERREIRA LIMA FILHO, Advogado: Dr. Lenir Fortunato Rodrigues de Souza, SKANSKA BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Carlos Alonso de Sá Gutiérrez, Advogada: Dra. Samira Lorenti Cury Souto, Advogado: Dr. Joao Ricardo Jordan, Relatora: Ex.ma Desembargadora Convocada Adriana Goulart de Sena Orsini, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100481-90.2021.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): ANA PAULA FERREIRA, Advogado: Dr. Elizabeth Rocha Almada, Advogada: Dra. Yasmin dos Santos Vale, GM JUNGER DIAMOND COMPANY SERVICE LTDA - ME, Relatora: Ex.ma Desembargadora Convocada Adriana Goulart de Sena Orsini, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11220-09.2019.5.03.0070 da 3ª Região**, Agravante(s): LILIAN CAETANO DE SOUZA, Advogado: Dr. Imalaiamo Figueiredo Paulo Correa, Agravado(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Marisa Veneziano Careta, Relatora: Ex.ma Desembargadora Convocada Adriana Goulart de Sena Orsini, Decisão: à unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento, apenas quanto ao tema "rescisão indireta" para determinar sua reatuação como recurso de revista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento; II - negar provimento ao agravo de instrumento quanto aos demais aspectos. **Processo: AIRR - 585-92.2018.5.09.0245 da 9ª Região**, Agravante(s): ORIVAL SOUZA MACHADO, Advogado: Dr. Gabriel Yared Forte, Agravado(s): MOTEL SOLEMIO LTDA - ME, Advogado: Dr. Rogério Faria da Silva, Relatora: Ex.ma Desembargadora Convocada Adriana Goulart de Sena Orsini, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "horas extras - ausência do controle de ponto - presunção relativa de veracidade da petição inicial"; II - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "beneficiário da justiça gratuita - condenação em honorários sucumbenciais" para determinar sua reatuação como recurso de revista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 57-41.2019.5.09.0013 da 9ª Região**, Agravante(s): SILVANA FATIMA SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Gabriel Yared Forte, Agravado(s): INTERBELLE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA., Advogada: Dra. Luciane Lazaretti Bosquioli Bistafa, Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simao, Relatora: Ex.ma Desembargadora Convocada Adriana Goulart de Sena Orsini, Decisão: à unanimidade, I - negar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "intervalo do art. 384 da CLT"; II - dar provimento ao agravo de instrumento quanto aos demais temas suscitados para determinar sua



reautuação como recurso de revista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: RRAg - 101338-91.2019.5.01.0068 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): FERNANDO MANUEL DA CRUZ CATARINO, Advogada: Dra. Luciana Sanches Cossão, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO E OUTRO, Advogado: Dr. Fernanda Oliveira Silva, Advogada: Dra. Karina Graça de Vasconcellos Rêgo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Honorários sucumbenciais" e conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Correção monetária", por violação ao artigo 883 da CLT, em face da afronta ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADC 58, e, no mérito, dar-lhe provimento para, aplicando a tese jurídica vinculante firmada pelo STF, reformar o acórdão regional para determinar a incidência do IPCA-E e juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991) na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa Selic (juros e correção monetária), ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior, parâmetros a serem observados em liquidação de sentença. **Processo: RR - 11168-20.2016.5.03.0134 da 3ª Região**, Recorrente(s): TEMPO SERVIÇOS LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Mozart Víctor Russomano Neto, Advogado: Dr. Vidal Ribeiro Ponçano, Recorrido(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Dra. Beatriz Fonseca Felice Brasil, DEISE SILVA MONTEIRO, Advogado: Dr. Jorge Henrique Soares, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada, por violação ao art. 3º da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, reconhecer a licitude da terceirização de serviços, e, por conseguinte, afastar o reconhecimento de vínculo de emprego com o tomador de serviços, julgando improcedentes os pedidos daí decorrentes, e declarando-se a responsabilidade subsidiária do Banco Bradesco Cartões por eventuais créditos trabalhistas remanescentes deferidos na presente demanda, nos termos da decisão do STF (Tema 725) e da Súmula 331, IV, do TST. **Processo: RR - 10780-48.2022.5.18.0051 da 18ª Região**, Recorrente(s): SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO DO ESTADO DE GOIAS, Advogado: Dr. Henrique César Souza, Advogado: Dr. Hylanna Cesar Souza, Recorrido(s): OLIVEIRA E SA LTDA, Advogada: Dra. Yedda Pereira De Siqueira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação da entidade sindical ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais. **Processo: RR - 987-83.2017.5.05.0193 da 5ª Região**, Recorrente(s): NESTLE NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Recorrido(s): MARIO DE SOUZA RODRIGUES SOLEDADE NETO, Advogado: Dr. Marcelo Vilas Boas Gomes, Advogado: Dr. Fabiano Vilas Boas Gomes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, aplicando a tese jurídica vinculante firmada pelo STF, reformar o acórdão regional para determinar a incidência do IPCA-E e juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991) na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa Selic (juros e correção monetária), ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior, parâmetros a serem observados em liquidação de sentença. **Processo: RR - 419-87.2022.5.12.0002 da 12ª Região**, Recorrente(s): FABIANE DA FONSECA DE MORAIS, Advogado: Dr. Bruno Dal-Bó Pamplona, Advogado: Dr. Alan Honjoya, Recorrido(s): COOPERATIVA DE CREDITO VALE DO ITAJAI, Advogado: Dr. Edemir da Rocha, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por



unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 840, § 1º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a condenação não seja limitada ao valor atribuído na inicial, de forma que os valores deverão ser apurados em regular liquidação de sentença. **Processo: RR - 381-89.2021.5.12.0041 da 12ª Região**, Recorrente(s): YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A., Advogado: Dr. Addressa da Cunha Gudde, Recorrido(s): METALURGICA MS LTDA - EPP, Advogado: Dr. Thobias Karpinski, Advogado: Dr. Rafael Maia Costa Aguiar Sant Ana, REGINALDO SILVA DE SOUZA, Advogada: Dra. Patrícia Felício Socha, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 1001576-13.2019.5.02.0374 da 2ª Região**, Agravante(s): ALESSANDRO PEREIRA DE PAULA, Advogado: Dr. Felipe Augusto Souza Santos, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Advogado: Dr. Rozimeri Barbosa de Sousa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000780-20.2021.5.02.0061 da 2ª Região**, Agravante(s): ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Alcântara Lopes, Agravado(s): DIOGO SILVA FERREIRA, Advogado: Dr. Afonso Pedro Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000006-35.2021.5.02.0434 da 2ª Região**, Agravante(s): BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): VIVIANE TUCHOLSKI, Advogado: Dr. Rinaldo Amorim Araújo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101887-09.2016.5.01.0068 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Alessandra Roller, Advogada: Dra. Beatriz de Andrade Magalhães, Advogada: Dra. Mileni Britto de Oliveira Motta Gomes, Agravado(s): GUILHERME OROSCO FERREIRA DA COSTA, Advogado: Dr. Lucas Andrade Krejci, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100019-16.2021.5.01.0522 da 1ª Região**, Agravante(s): ALAN COUTINHO CAETANO DA FONSECA, Advogada: Dra. Isabel Cristina dos Santos Nunes, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida, Advogado: Dr. Everton Filipe Vieira da Costa, Agravado(s): GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Rubem Candido Pires da Silva, NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, Advogado: Dr. Wagner Gusmão Reis Junior, Advogado: Dr. Larissa de Oliveira Lima, Advogado: Dr. Aislan Andrei Ferreira Antunes, Advogado: Dr. Thales Pires de Araujo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11418-88.2020.5.15.0066 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Fabricio Zir Bothome, Agravado(s): ELZA ALENCAR VOURAKIS RETT, Advogado: Dr. Tiago Luis Coelho da Rocha Muzzi, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11073-37.2020.5.03.0073 da 3ª Região**, Agravante(s): JOSE MENDES, Advogada: Dra. Camila Damas Guimarães, Agravado(s): AUTO OMNIBUS CIRCULLARE POÇOS DE CALDAS LTDA., Advogado: Dr. Marcia Roberta dos Reis, Advogada: Dra. Cristianna Moreira Martins de Almeida, Advogado: Dr. Ana Lucia Vianna, Advogada: Dra. Patricia Peixoto Novais, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10445-48.2013.5.05.0005 da 5ª Região**, Agravante(s): MONICA PEREIRA DE GOES, Advogado: Dr. Roberto Dórea Pessoa, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Girleno Barbosa de Sousa, Advogado: Dr. Vitor Macedo Pires, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do



agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. Carolinne Elias Matos, patrona da parte MONICA PEREIRA DE GOES, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 10375-69.2022.5.15.0059 da 15ª Região**, Agravante(s): GERDAU S.A., Advogado: Dr. Osvaldo Ken Kusano, Agravado(s): LEONARDO BARCANTE COSTA, Advogada: Dra. Zaira Mesquita Pedrosa Padilha, NIPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SA, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10213-90.2019.5.15.0023 da 15ª Região**, Agravante(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogada: Dra. Priscilla de Held Mena Barreto Silveira, Agravado(s): CHRISTIANE MOREIRA JORGE, Advogada: Dra. Carolina Maria Marques, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo quanto os temas "Indenização de despesa" e "Plano de saúde" e conhecer do agravo quanto os temas "Estabilidade pré-aposentadoria" e "Honorários sucumbenciais" e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 9700-93.2009.5.15.0049 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Alcione Cavalcante Filho, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, MARQUES ANTONIO DE ALENCAR, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2374-48.2016.5.11.0017 da 11ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogada: Dra. Yamile Albuquerque Magalhães, Advogada: Dra. Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães, Advogado: Dr. Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): IMC - SASTE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Pedro Henrique Carpanzano Barcelos de Abreu, Advogado: Dr. Patricia Fernandes Petreche Almendro, Advogada: Dra. Maria Carolina Antunes de Souza, JOSE GARCIA DA SILVA, Advogado: Dr. Isael de Jesus Gonçalves Azevedo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1133-16.2019.5.09.0041 da 9ª Região**, Agravante(s): ANA LUCIA DA SILVA, Advogado: Dr. Cláudia Giovanna Presentato, Advogado: Dr. Frederico Silva Hoffmann, Agravado(s): COLUMBIA S/A E OUTRA, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para melhor exame do agravo de instrumento apenas quanto ao benefício da justiça gratuita; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, quanto ao benefício da justiça gratuita, para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 1017-64.2021.5.12.0038 da 12ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): BEATRIZ AGUILLAR GONCALVES, Advogado: Dr. Roque Forner, Advogado: Dr. Joelso de Farias Rodrigues, Advogado: Dr. Diogo Aderbal Simioni dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 858-65.2013.5.12.0018 da 12ª Região**, Agravante(s): LATINA CONFECOES LTDA - ME, Advogado: Dr. Macsoel Brustolin, Agravado(s): MARCOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Araújo Winkler, Advogado: Dr. Sandro Luis de Franceschi, Advogado: Dr. Leandro Etur de Moraes, Advogada: Dra. Fernanda Nicole Borges de Jesus, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo apenas parcialmente e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 780-51.2011.5.01.0017 da 1ª Região**, Agravante(s): COVISA CONSULTORIA EM VIGILANCIA SANITARIA LTDA, Advogado: Dr. Bernardo Pessanha Leida de Carvalho, Agravado(s): SEVERINO GUILHERMINO DOS SANTOS JUNIOR, Advogado: Dr. Felipe Adolfo



Fernandes Kalaf, Advogado: Dr. Henrique Santiago de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para novo julgamento do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. Observação 1: a Dra. Karla Freese de Souza Leão, patrona da parte SEVERINO GUILHERMINO DOS SANTOS JUNIOR, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-AIRR - 771-35.2020.5.12.0028 da 12ª Região**, Agravante(s): LA FONTAINE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Edson Roberto Auerhahn, Advogado: Dr. Guilherme Henrique Auerhahn, Agravado(s): MAXIMILIANO SANTOS TEIXEIRA, Advogado: Dr. Nilton Simões Cardoso, Advogado: Dr. Paulo Nestor Reimer, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. EDSON ROBERTO AUERHAHN, patrono da parte LA FONTAINE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-AIRR - 767-69.2020.5.17.0121 da 17ª Região**, Agravante(s): JSL S/A., Advogada: Dra. Elisabete Maria Cani Ravani Gaspar, Agravado(s): FRANCISCO PEREIRA RAMOS, Advogado: Dr. Domingos Salis de Araújo, Advogado: Dr. Caio Augusto Galimberti Araújo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 668-60.2020.5.21.0001 da 21ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Walter Hipérides Santos de Lima e outros, Advogada: Dra. Priscila Bittencourt Costa, Advogado: Dr. Clenildo Xavier de Souza, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Advogado: Dr. Benedito Oderley Rezende Santiago, Advogada: Dra. Alexsandra Medeiros F. Santiago, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 668-10.2017.5.05.0034 da 5ª Região**, Agravante(s): VIX LOGISTICA S/A, Advogado: Dr. Marcelo Sena Santos, Agravado(s): MARCOS PACHECO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Francesco Moscato Neto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 659-85.2020.5.12.0054 da 12ª Região**, Agravante(s): ONDREPSB - LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Advogado: Dr. Grasieli Rodrigues, Agravado(s): FRANCISCA TERESA DE MELO, Advogado: Dr. Wandergell Lins Fernandes Leiroza Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 658-62.2018.5.07.0005 da 7ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): FRANCISCO LUCIANO FELIX, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Marcelo da Silva, Advogada: Dra. Klizziane Santiago Azevedo, FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Carlos Fernando Siqueira Castro, Advogado: Dr. Rúbens Emídio Costa Krischke Júnior, Advogada: Dra. Mizzi Gomes Gedeon Dias, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Jesus Moraes, Advogado: Dr. Lilian Gabriele de Freitas Araujo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, I - negar provimento ao agravo interposto pela segunda reclamada; II - conhecer do agravo interposto pelo reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao tema "Honorários advocatícios"; III - conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 597-35.2018.5.10.0001 da 10ª Região**, Agravante(s): ESTEFANI BATISTA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Raquel Freire Alves, Agravado(s): FINANCEIRA ALFA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, Advogado: Dr.



Gustavo Henrique dos Santos Viseu, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 497-39.2020.5.09.0001 da 9ª Região**, Agravante(s): ADRIANA CHAMULERA, Advogado: Dr. Pacelli da Rocha Martins, Advogado: Dr. Vito Leal Petrucci, Advogado: Dr. Jaciara de Sousa Guimaraes, Advogado: Dr. Thabatta Hadja Sampaio Caxias Diniz, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Marcos Luciano Gomes, Advogada: Dra. Elaine Garcia Monteiro Pereira, Advogado: Dr. Wlademir Roberto Vieira Júnior, Advogada: Dra. Fabiula Müller Koenig, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 455-31.2020.5.23.0023 da 23ª Região**, Agravante(s): RUMO MALHA NORTE S.A, Advogado: Dr. Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Agravado(s): MATHEUS HENRIQUE DA SILVA PELISSARI, Advogado: Dr. Luciana Castreguini Ternero Correa, Advogado: Dr. Lidiany Silva Nunes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 390-23.2013.5.04.0019 da 4ª Região**, Agravante(s): GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A., Advogado: Dr. Gunnar Zibetti Fagundes, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, RAFAEL EZEQUIEL DIAS, Advogado: Dr. Dirceu André Sebben, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 362-56.2022.5.19.0008 da 19ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): YASMIN JENNIFFER DO NASCIMENTO ALVES, Advogado: Dr. Juliana Marques Modesto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 58-81.2021.5.06.0193 da 6ª Região**, Agravante(s): A.R.TRANSPORTES & LOGÍSTICA LTDA., Advogada: Dra. Andréa Luzia Cavalcanti de Arruda Coutinho, Agravado(s): EDSON JOSE DA SILVA BARROS, Advogado: Dr. Abnair Vitor da Silva, Advogado: Dr. Jose Batista da Silva Junior, TRC TERMINAL RETROPORUÁRIO DE CONTAINERS & LOGÍSTICA LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Andréa Luzia Cavalcanti de Arruda Coutinho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1001597-94.2021.5.02.0090 da 2ª Região**, Agravante(s): IZILDA MARIA DOS SANTOS ALONSO PEREIRA, Advogado: Dr. Marco Antônio Innocenti, Advogada: Dra. Líbia Alvarenga de Oliveira, Advogada: Dra. Samanta de Lima Soares Moreira Leite Diniz, Advogado: Dr. Amanda Borges Pires, Advogado: Dr. Renato Pereira Ribeiro, Advogado: Dr. Natalia Apostolico Silverio, Advogada: Dra. Laura Olivia Vieira Silva, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Andréia Gonçalves Fernandes Gonçalves, Advogada: Dra. Raquel Lopes Santana, CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BRASIL, Advogado: Dr. Rodrigo de Sá Queiroga, ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Franco Mauro Russo Brugioni, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, rejeitar o pedido de sobrestamento do feito e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001432-77.2021.5.02.0468 da 2ª Região**, AGRAVANTE: CARLA MANGUEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. ALEXANDRE OLIVEIRA MACIEL, Advogado: Dr. ARIEL DE CASTRO ALVES, Advogado: Dr. FRANCISCO LUCIO FRANCA, AGRAVADO: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO, Advogado: Dr. VICENTE DE PAULA HILDEVERT, FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SAO BERNARDO DO CAMPO, Advogado: Dr. VICENTE DE PAULA HILDEVERT, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001355-04.2022.5.02.0090 da 2ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ,



Advogado: Dr. Antonio Bonival Camargo, Agravado(s): NATHAN HENRIQUE DA SILVA, Advogado: Dr. Claudio Cesar de Camilo Diniz, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar o reclamado ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 1001026-34.2021.5.02.0443 da 2ª Região**, Agravante(s): ANDERSON MARCELO DA SILVA, Advogado: Dr. Wagner Pinto Rodrigues, Agravado(s): BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S.A., Advogada: Dra. Bruna Maria Paulo dos Santos Esteves Sa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000896-63.2022.5.02.0005 da 2ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, AGRAVADO: MARIA RAIANE ROCHA DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. FERNANDA TAVARES DE GOES, PORT FORT SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA PARA EMPRESAS - EIRELI - ME, Advogado: Dr. DAVID LAURENCE MARQUETTI FRANCISCO, Advogado: Dr. LUIS FLAVIO MENIS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000662-11.2022.5.02.0481 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO VICENTE, AGRAVADO: UNIAO PELA BENEFICENCIA COMUNITARIA E SAUDE, Advogado: Dr. JAIME DA COSTA, MARCIA ANDRADE LORENZO REIS, Advogado: Dr. TARCISIO OLIVEIRA SILVA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000218-67.2022.5.02.0322 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE GUARULHOS, AGRAVADO: EVELYN JUVENAL PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. KELY ALICE FERREIRA DO NASCIMENTO, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTAO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, MUNICIPIO DE GUARULHOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 221500-93.2006.5.07.0007 da 7ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO CEARA, Advogado: Dr. OTHAVIO CARDOSO DE MELO, AGRAVADO: GUILHERME MONTEIRO TAVARES, Advogado: Dr. Francisco Hélio Moreira da Silva, NEWSERV COMERCIO E SERVICOS COM SEGURANCA LTDA - ME, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100202-49.2020.5.01.0060 da 1ª Região**, Agravante(s): SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto, Agravado(s): ADRIANO RODRIGUES DINIZ, Advogada: Dra. Nathalia Pereira da Cruz, Advogado: Dr. Karina Lopes Barroso, Advogado: Dr. Leo Menezes Farrulla, Advogado: Dr. Caio César Esteves da Silva, Advogado: Dr. Filipe Soares Rodrigues, Advogado: Dr. Joao Gabriel Pelizzari Farrulla, OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Marcello Cavanellas Zorzenon da Silva, Advogada: Dra. Fernanda Zanganelli Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100120-80.2021.5.01.0028 da 1ª Região**, Agravante(s): JULIANA DE OLIVEIRA PINHEIRO, Advogado: Dr. José Aurélio Borges de Moraes, Agravado(s): REDE D'OR SAO LUIZ S.A., Advogado: Dr. Raphael Rajão Reis de Caux, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21935-74.2016.5.04.0204 da 4ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, Advogado: Dr. PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA, MUNICIPIO DE CANOAS, Advogado: Dr. LAYER LEORNE MENDES NETO, AGRAVADO: JOSE LUIZ FRANCO TAVARES, Advogado:



Dr. EUGENIO DA SILVA LEITE, MARINONIO SERVICE LTDA, Advogado: Dr. MARIO ANTONIO HUBENTHAL PELLEGRINI FILHO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: Ag-AIRR - 20916-03.2020.5.04.0007 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AGRAVADO: LUIS FERNANDO NUNES DA ROCHA, Advogada: Dra. ANA PAULA FERREIRA MACHADO, JOB RECURSOS HUMANOS LTDA FALIDO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20199-33.2021.5.04.0305 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO, AGRAVADO: DANIEL SEVERO TEIXEIRA, Advogada: Dra. LIDIANE TAIS FAGUNDES, FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH, Advogada: Dra. NATHALIA FROHLICH, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20114-55.2020.5.04.0831 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. PAULA FERREIRA KRIEGER, AGRAVADO: JOSE VOLMIR DE MOURA, Advogado: Dr. CASSIUS LUIZ DA LUZ DA CRUZ, DH - SOLUCOES EM SERVICO LTDA - EPP, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 19000-31.2007.5.01.0343 da 1ª Região**, Agravante(s): LUCIANO DE JESUS SANTIAGO, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida, Advogado: Dr. Douglas Carreiro Dutra, Agravado(s): ALTM S.A. - TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, Advogado: Dr. João Carlos de Lima Júnior, JOAO VINICIUS DE OLIVEIRA CORREIA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12057-69.2019.5.15.0025 da 15ª Região**, AGRAVANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA, AGRAVADO: DANIELE CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA ANTUNES, Advogado: Dr. JOAO PAULO ANTUNES DOS SANTOS, DUNBAR SERVICOS DE SEGURANCA - EIRELI, Advogada: Dra. FRANCISCA DE ASSIS CARVALHO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11698-94.2021.5.15.0140 da 15ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, AGRAVADO: HELDER HANG, Advogado: Dr. SERGIO DE PAULA SOUZA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11186-41.2020.5.15.0110 da 15ª Região**, Agravante(s): COPERSUCAR S.A., Advogado: Dr. Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): AGROPECUÁRIA TERRAS NOVAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogada: Dra. Elaine Cristina Catelan, Advogada: Dra. Thainara Zaqueo Chioca Ferreira, GABRIEL JESUS DE SOUZA CASTRO, Advogado: Dr. Fabrício Oravez Pincini, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e rejeitar o pedido de aplicação da multa do art. 1.021, § 4º, do CPC, arguido em contraminuta pelo reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 11175-49.2020.5.18.0006 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogada: Dra. Izabella Lorryne Gonçalves Macedo, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): DANIEL GONCALVES DOS REIS, Advogado: Dr. Alex Dias Cardoso, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11021-20.2022.5.15.0014 da 15ª Região**, Agravante(s): CHAIN



SERVIÇOS E CONTACT CENTER S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): FERNANDA APARECIDA DE SOUZA, Advogado: Dr. Bruno Salla, Advogado: Dr. Thiago Alexis Souza Garcino, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a reclamada ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 10203-50.2020.5.03.0183 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): PEDRO HENRIQUE RAMOS, Advogado: Dr. Tarcísio Henrique da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a executada ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 10107-97.2015.5.01.0043 da 1ª Região**, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Luiz Antonio dos Santos Junior, Agravado(s): ALEXANDRE TEIXEIRA MACHADO, Advogado: Dr. Alessandra Maria Carneiro de Miranda Fagundes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e rejeitar o pedido de aplicação da multa do art. 1.021, § 4º, do CPC, arguido em contraminuta. **Processo: Ag-AIRR - 10050-85.2022.5.15.0062 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: DORACI RODRIGUES DE PAIVA, Advogado: Dr. RODRIGO GUIMARAES NOGUEIRA, CLARIFTO SERVICOS DE LIMPEZA & CONSERVACAO LTDA - ME, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2386-04.2012.5.01.0301 da 1ª Região**, Agravante(s): MARCELO DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogada: Dra. Luciana Sanches Cossão, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Jussara Regina dos Santos de Freitas, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1848-85.2017.5.07.0008 da 7ª Região**, Agravante(s): RAFAEL RIVERA LOPEZ, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Paulo Sergio Brito Aragao, Agravado(s): AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Antônio Lopes Muniz, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 13 de março de 2024, às 9 horas. Observação 1: a Dra. CLAREANA DE MOURA, patrona da parte RAFAEL RIVERA LOPEZ, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1773-89.2016.5.06.0014 da 6ª Região**, Agravante(s): ERIVAN ANTONIO SOUZA DA SILVA, Advogado: Dr. Cláudio Gonçalves Guerra, Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Agravado(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Kelma Carvalho de Faria Collier, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 529-90.2019.5.09.0094 da 9ª Região**, Agravante(s): F. CANDIOTTO TRES - MOTOS - ME E OUTROS, Advogado: Dr. Felipe Pessetti Gonçalves, Agravado(s): CARLOS ALBERTO MACHADO, Advogada: Dra. Amarirole Tais Marmet, NUNES COMERCIO DE MOTOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Márcio Cristiano de Gois, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar os executados F. CandiOTTO Três - Motos - ME e Marcelo Piccinini, ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-RRAg - 453-43.2016.5.05.0010 da 5ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO ALVORADA S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Maria Carolina Almeida Ribeiro de Miranda, Advogado: Dr. Benito Fernandez Alvarez Neto, VERA LUCIA LOPES GALVAO ORNELAS, Advogado: Dr. Pablo Domingues Ferreira de Castro, Advogada: Dra. Lorena Matos Gama, Relator: Ex.mo Ministro José



Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: negar provimento ao agravo do reclamado; dar provimento ao agravo da reclamante para submeter o agravo de instrumento a novo exame, considerando-se a prestação jurisdicional incompleta; dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação dos artigos 93, inciso IX, da Constituição Federal, 832 da CLT e 489 do CPC, para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 314-37.2022.5.22.0001 da 22ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): ALINE MONTEIRO DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Karollyne de Sousa Carmaco, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 312-33.2019.5.11.0016 da 11ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAZONAS, Advogada: Dra. ALINE TEIXEIRA LEAL NUNES, AGRAVADO: BECHA PROJETOS E SERVICOS SA., Advogado: Dr. FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL, FRANCISCO CARLOS CABRAL DA SILVA, Advogado: Dr. DIEGO CID VIEIRA PRESTES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 158-43.2022.5.06.0341 da 6ª Região**, Agravante(s): ANDRE ALVES DE LIMA DROGARIA EIRELI, Advogado: Dr. Tiago Salviano Cruz, Advogado: Dr. Fabio Henrique Siqueira Torreao de Borja, Agravado(s): GEIMSON JOSE RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Jose Lucas Oliveira Martins, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar o reclamado ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 137-93.2020.5.05.0461 da 5ª Região**, Agravante(s): DEIVISON MENDES DA SILVA LOPES, Advogado: Dr. Abel Santana dos Reis, Agravado(s): VINGADORA ENTRETENIMENTO, PRODUCOES E ESTRUTURA EIRELI ME - ME, Advogada: Dra. Maria Clara Aragão Padilha Ferreira, Advogado: Dr. Maria Claudia Arago Padilha Lima, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 106-07.2022.5.20.0002 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): ANDREIA MARQUES NUNES MOURA, Advogado: Dr. Sony Cleide Medeiros Bulos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a reclamada ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 3-82.2022.5.20.0007 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): MARIANA MATOS SANTOS, Advogado: Dr. Igor Dantas Marinho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a reclamada ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 100252-57.2017.5.01.0003 da 1ª Região**, Agravante(s): MERCOSUL LINE NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA, Advogado: Dr. Pedro Calmon Moniz de Bittencourt Neto, Advogado: Dr. Charles Melo Ferreira, Agravado(s): EZEQUIAS SOARES MONTEIRO, Advogado: Dr. Luiz Gustavo Lança de Freitas, Advogada: Dra. Kárin Martins Costa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Prejudicado o pedido de efeito suspensivo. Observação 1: o Dr. CHARLES MELO FERREIRA, patrono da parte MERCOSUL LINE NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. Observação 2: o Dr. LUIZ GUSTAVO LANÇA DE FREITAS, patrono da parte EZEQUIAS



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

14

SOARES MONTEIRO, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-AIRR - 65-07.2021.5.05.0612 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE BARRA DO CHOCA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, AGRAVADO: EDNA RAMOS SANTOS, Advogado: Dr. RAPHAEL PINHEIRO CARDOSO, Advogado: Dr. RODRIGO FAUSTINO DE SOUSA, COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10892-50.2021.5.03.0057 da 3ª Região**, AGRAVANTE: HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA, Advogada: Dra. CRISTIANNA MOREIRA MARTINS DE ALMEIDA, Advogada: Dra. ANA LUCIA VIANNA, AGRAVADO: SINDICATO PROFISSIONAL DOS ENFERMEIROS E EMPREG EM HOSPITAIS CASAS DE SAUDE DUCHISTAS E MASSAGISTAS DE DIVINOPOLIS, Advogado: Dr. ANDERSON RUSSO DE VASCONCELOS, Advogado: Dr. GUSTAVO SAMARA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta e por mim subscrita. Brasília, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ROBERTO FREIRE PIMENTA
Presidente da Turma em Exercício